



Ofício Circular nº 274/2026/CGJ-CE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos Senhores Magistrados e às Senhoras Magistradas com competência Criminal

Processo nº 8500211-24.2026.8.06.0026 (SEI)

Assunto: Reavaliação das prisões provisórias - Unidade Prisional Feminina Desa. Auri Moura Costa.

Senhores Juízes e Senhoras Juízas,

Com os cumprimentos de estilo, venho, por meio do presente, cientificá-los(as) de que, nos termos informados pelo Núcleo Judiciário de Apoio à Corregedoria dos Presídios da Comarca de Fortaleza, terá início nova fase das intervenções estruturais na edificação constante do anexo destinado ao funcionamento da Creche da Unidade Prisional Feminina Desembargadora Auri Moura Costa, inviabilizando a permanência das internas gestantes, lactantes e crianças no local.

Diante do exposto, visando assegurar a integridade física, psíquica e sanitária das gestantes, lactantes e crianças, bem como possibilitar o regular prosseguimento das obras e racionalizar a ocupação carcerária, venho orientar a todos(as) os(as) magistrados(as) com competência criminal que procedam, com a

devida urgência, à reavaliação das prisões das mulheres custodiadas naquela unidade, observando-se as peculiaridades de cada caso.

Segue em anexo cópia da decisão que repousa às págs. 04/11 do ID 0608461, constante dos autos em epígrafe.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA, Desembargador**, em 29/05/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0723887** e o código CRC **E1270F40**.